



- LEI Nº 695/71 -

Autoriza a Prefeitura Municipal a custear despesas de Hospital e medicamentos para o funcionário.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

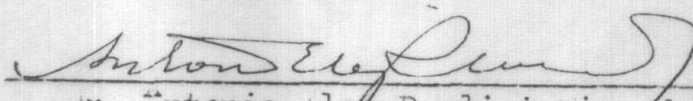
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a custear as despesas de hospital e medicamentos do funcionário PAULO SILVA, ora internado na Casa de Saúde Vera Cruz na cidade de Campinas, Est. de São Paulo.

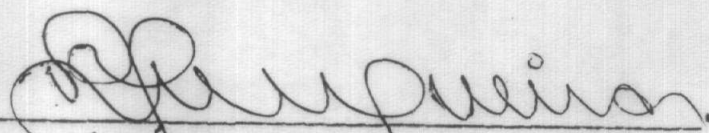
Art. 2º- Para atendimento médico hospitalar de que fala o artigo 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer uso da verba própria do orçamento 3110-33- Assistência Social em Geral, e se necessário, suplementá-la, anulando para tanto, a verba 4130-67, Serviços de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- Móveis e Utensílios para a Biblioteca Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

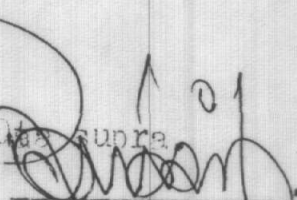
Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de junho de 1.971.


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 186v. e 187 O. Fino, 21 de junho


Secretário